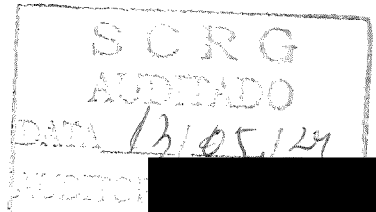


PROTOCOLO GERAL
Nr 64307.003135/2024-41

ASSUNTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010 /2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados 1ª Bda Inf Sl

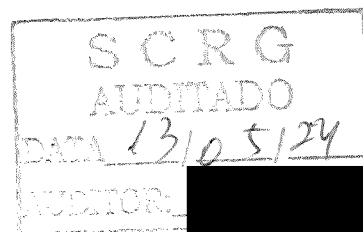
Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de coldre velado para realização das atividades do SFPC/1ªBda Inf Sl.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			

21 93 640 00301



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2023

Processo Administrativo NUP: 64307.003135/2024-41

Objeto: aquisição de coldre velado

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	Páginas
1	Termo de abertura	01
2	DIEx Requisitório e seus anexos com parecer do Fiscal Administrativo/Despacho Ordenador de Despesas para abertura de dispensa de licitação	02
3	Pesquisa de Preços com mapa demonstrativo	03- 04
4	Estudo demonstrando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade	10-11
5	Termo de Referência	12- 19
6	Nota de Crédito	20
7	Relatorio de julgamento	21- 26
8	DIEx Requisitório c/empresa vencedora	27
9	Certidões	28 - 29
10	Nota de Empenho	30-31
11	Termo de Encerramento	32
12		
13		
14		
15		



SALC
FL Nr 01

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

Processo: Dispensa de Licitação Nr 90010/2024

Processo Administrativo NUP 64307.003135/2024-41

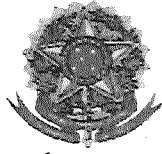
Objeto: A aquisição almejada visa atender as necessidades de melhoria nos quesitos de segurança de pessoal e patrimonial através da melhora na qualidade da discricão nas atividades de fiscalização pelos membros do SFPC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Faz-se necessário a aquisição por dispensa de licitação, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021.

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de Dispensa de Licitação precedida nº ____/2024, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.003135/2024-41, que tem por objetivo a aquisição coldre velado para atividades relacionadas ao SFPC/1ª Bda Inf SI, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021.

Quartel- General em Boa Vista, RR, 25 de março de 2024.



RISONALDO MAGALHAES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC/1ªBda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

DIEEx nº 30-SFPC/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.003135/2024-41

Boa Vista, RR, 13 de março de 2024.

Do Ch SFPC/1ª Bda Inf SI

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de coldre velado

Anexos: descrição dos itens.

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07 JUL 95, solicito providências no sentido de que seja autorizada a dispensa de licitação para aquisição de coldre velado para utilização nas atividades do SFPC/1ªBda Inf SI.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição visa atender as necessidades de melhoria nos quesitos de segurança de pessoal e patrimonial através da melhora na qualidade da discricão nas atividades de fiscalização pelos membros do SFPC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Tal necessidade se sustenta pela necessidade da utilização de arma de fogo de forma velada nas fiscalizações e vistorias realizadas nas residências de CAC – Pessoa Física, bem como pela inexistência de pregões, referentes às especificações do coldre velado, que aceitem adesão por outra Unidade Gestora.


RISONALDO MAGALHAES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC/1ªBda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. ☐ Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ☐ INDEFIRO, tendo em vista:
	☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 13 / 3 / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 22 / 5 / 2024
FILIPE GELEI [REDACTED] RA ANTUNES – TEN CEL	[REDACTED] CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Fisc Adm Cmndo 1ª Bda Inf SI	OD Cmndo 1ª Bda Inf SI

ANEXO

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Coldre velado para Pistola Colt Modelo 1911, 9mm.	UND	8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024-SFPC/1ª BDA INF SL

(aquisição de coldre velado)

1. DO OBJETO:

1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64307.003135/2024-41, cujo objeto é para Objeto é aquisição de coldre velado para realização das atividades do SFPC/1ªBda Inf Sl, visando atender as necessidades de melhoria nos quesitos de segurança de pessoal e patrimonial através da melhora na qualidade da descrição nas atividades de fiscalização pelos membros do SFPC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

1.2 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender às necessidades da Parte Requisitória Nr 30-SFPC/1ª Bda Inf Sl de 13 de março de 2024, do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. DA PESQUISA:

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com empresas no Pannel de Preços e Pesquisa direta com fornecedores locais, conforme quadro abaixo:

2.1.1 - Na empresa do comércio local foram encontrado o seguinte particular que forneceu cotação para o item que compõe a licitação em discussão: **EMPRESA 1:** R G B DELGADO JUNIOR ME – CNPJ 10.715.583/0001-90; e

2.1.2 - Para as pesquisa de preços realizadas no Pannel de Preços para o item que compõe a licitação em discussão: **EMPRESA 2:** SCHARLANY MARIA CARVALHO MORENO ARAUJO – CNPJ 13.872.774/0001-54 - **EMPRESA 3:** STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 46.209.139/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Menor Valor
1	Coldre velado para Pistola Colt Modelo 1911, 9mm.	UND	1	R\$ 149,90	R\$ 200,00	R\$ 275,15	R\$ 149,90

FL N.º 01
SALC
2024

3. DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

3.1 - Dos preços acima apurou-se o menor valor praticado, resultando o seguinte VALOR DE REFERÊNCIA:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Valor Total R\$ 149,90 (EMPRESA 1: R G B DELGADO JUNIOR ME – CNPJ 10.715.583/0001-90

4. CONCLUSÃO:

4.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em empresas do ramo. Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2024 – do SFPC/1ª BDA INF SL.

Boa Vista, RR, 25 de março de 2024.



RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC/1ª Bda Inf SI

MENOR

0025

Nome do Material (PDM) UF

Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

COLDREX, COLDREX

RR, PA, GO, MS, PI 2023, 2024

Pragão

COMANDO DO EXERCITO

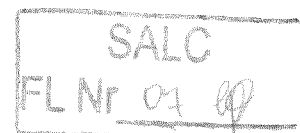
Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00013	Pregão	150170	COLDRE		UNIDADE	1	R\$200	13.872.774 SCHARLANY MARIA CARVALHO MORENO ARAUJO	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	09/06/2023
00001/2023	00095	Pregão	150170	COLDRE		UNIDADE	161	R\$275,15	STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTOS/MS	22/05/2023

Atenciosamente.

2ºSgt Eduardo Jesus - Aux SFPC/1ªBda Inf SI



SFPC/1ªBda Inf SI (UG 160482)

CNPJ: 09.569.314/0002-65

Endereço: Av Marquês de Pombal S/N, Quadra 1, SMMR, Marechal Rondon, CEP: 69308-515.

E-mail: sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br

Tel/Fax: (95) 99905-8915

De: "ruydelgado rr" <ruydelgado.rr@gmail.com>

Para: "Serv Fisc Produtos Controlados 1ª Bda Inf SI" <sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>

Enviadas: Quinta-feira, 14 de março de 2024 18:37:35

Assunto: Re: solicitação de orçamento de coldre velado

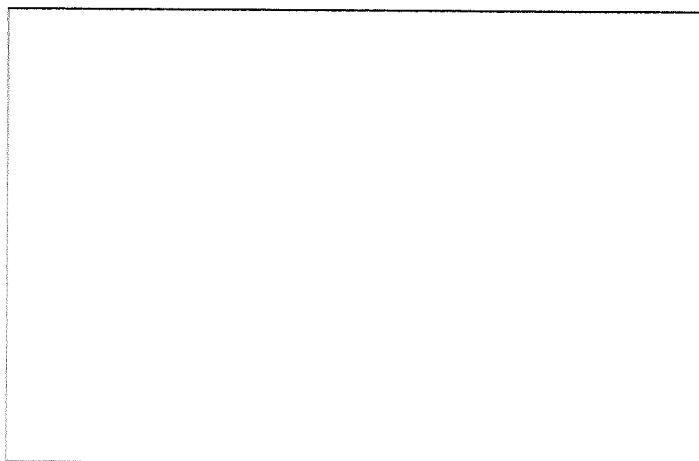
Boa noite teria algum modelo em vista específico.?

Att
Ruy

Em qui., 14 de mar. de 2024 14:39, Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados 1ª Bda Inf SI <sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde

Sobre o assunto, solicitamos orçamento de **coldre velado** para Pistola Colt Modelo 1911, 9mm.



Atenciosamente.

2ºSgt Eduardo Jesus - Aux SFPC/1ªBda Inf SI

SFPC/1ªBda Inf SI (UG 160482)

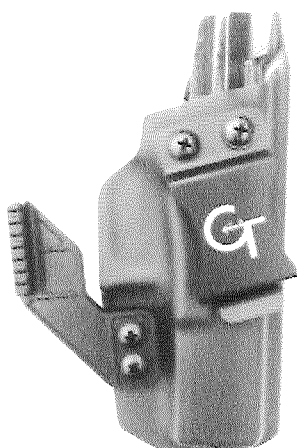
CNPJ: 09.569.314/0002-65

Endereço: Av Marquês de Pombal S/N, Quadra 1, SMMR, Marechal Rondon, CEP: 69308-515.

E-mail: sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br

Tel/Fax: (95) 99905-8915

Em qua., 20 de mar. de 2024 às 12:05, Ruy Delgado Junior <ruydelgado.rr@gmail.com> escreveu:
Bom dia,



TAURUS G2C/G3C

Cod. 170 | R\$ 149,90

TAURUS G3

Cod. 171 | R\$ 149,90

TAURUS TS9

Cod. 172 | R\$ 149,90

TAURUS TH9

Cod. 173 | R\$ 149,90

GLOCK 17/22/31

Cod. 175 | R\$ 149,90

GLOCK 43

Cod. 176 | R\$ 149,90

SIG P320 COMPACT

Cod. 177 | R\$ 149,90

SIG P365

Cod. 178 | R\$ 149,90

S&W MP9

Cod. 179 | R\$ 149,90

CZ P10C

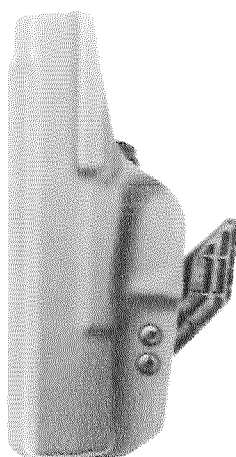
Cod. 180 | R\$ 149,90

COLT 1911

Cod. 181 | R\$ 149,90

BERETTA 92FS

Cod. 182 | R\$ 149,90



Ruy Delgado

Despachante de Arma de Fogo

Tel.: (55) 95 3623-7992

Cel.: (55) 95 98115-0762 Whassapp

ruydelgado.rr@gmail.com



Em ter., 19 de mar. de 2024 às 10:14, Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados 1ª Bda Inf SI
<sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia

A preferência é pelo Kydex
A quantidade é de sete coldres

Re: solicitação de orçamento de coldre veladoSALC
FL Nr 09 09**De :** Ruy Delgado Junior <ruydelgado.rr@gmail.com>

qua., 20 de mar. de 2024 12:13

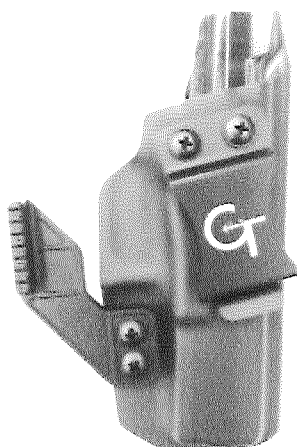
Assunto : Re: solicitação de orçamento de coldre velado

2 anexos

Para : Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados 1ª Bda Inf SI
<sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>

Perdão, não informei as condições, esse é o
Valor de custo do coldre como se trata de poucas unidades manteremos o valor de custo.

Até

**TAURUS G2C/G3C**

Cod. 170 | R\$ 149,90

TAURUS G3

Cod. 171 | R\$ 149,90

TAURUS TS9

Cod. 172 | R\$ 149,90

TAURUS TH9

Cod. 173 | R\$ 149,90

GLOCK 17/22/31

Cod. 175 | R\$ 149,90

GLOCK 43

Cod. 176 | R\$ 149,90

SIG P320 COMPACT

Cod. 177 | R\$ 149,90

SIG P365

Cod. 178 | R\$ 149,90

S&W MP9

Cod. 179 | R\$ 149,90

CZ P10C

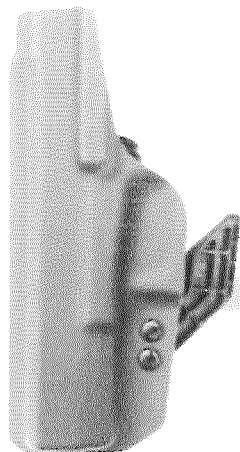
Cod. 180 | R\$ 149,90

COLT 1911

Cod. 181 | R\$ 149,90

BERETTA 92FS

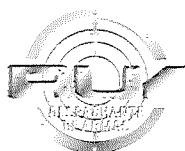
Cod. 182 | R\$ 149,90

**Ruy Delgado**

Despachante de Arma de Fogo

Tel.: (55) 95 3623-7992

Cel.: (55) 95 98115-0762 Whassapp

ruydelgado.rr@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto no inciso II, do Art. 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, atendendo o DIEx requisitório nº 30-SFPC/1ª Bda Inf Sl, 13 de março de 2024, tendo por objetivo a aquisição de coldre velado para realização das atividades de fiscalização do SFPC/1ªBda Inf Sl,.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição almejada visa atender as necessidades de melhoria nos quesitos de segurança de pessoal e patrimonial através da melhora na qualidade da discríção nas atividades de fiscalização pelos membros do SFPC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Tal necessidade se sustenta pela grande quantidade de serviços prestados aos Colecionadores, Atiradores, Caçadores, Militares do EB, Policias e Bombeiros, bem como Pessoas Jurídicas portadoras de Certificado de Registro, bem como pela inexistência de pregões, referentes às especificações do coldre velado para Pistola Colt Modelo 1911, 9mm, que aceitem adesão por outra Unidade Gestora;

2.2 Por força do disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, em regra, as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 14.133. Mas, em certos casos, o procedimento licitatório é dispensado conforme Art.75 da Lei 14.133, de 1º abril de 2021;

2.3 O inciso II do Art. 75, estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3. JUSTIFICATIVA

Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de coldre velado se faz necessário pois não foi encontrado o material para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl é gestora ou participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o equipamento registrado em ATA que permitisse a “carona”.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.003135/2024-41 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, sob a seguinte classificação: PTRES 232180; PI E3PCFSCSEGU; ND 449052; nos termos da 2024NC402080 de 15FEV24, descentralizada para esta UG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl.

5. LOCAL DE ENTREGA

SALC
FL Nr 11 69

Unidade	Telefone	Endereço de entrega/prestação de serviço
Cmt da 1ª Bda Inf SI	(95) 99905-8915	Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 – Marechal Rondon, Boa Vista - RR, 69308-515. SFPC/1ª Brigada de Infantaria de Selva

6. CONCLUSÃO

6.1 Analisando os autos verificou-se que no procedimento de aquisição do material, o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido para Dispensa de Licitação e autorizo a realização da despesa do objeto requerido pela Parte Requisitória Nr 30-SFPC/1ª Bda Inf SI, 13 de março de 2024, a ser realizada.

6.2 Devido à necessidade na entrega do material para o SFPC/1ª Bda Inf SI, realizo a dispensa de licitação.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 25 de março de 2024.


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC/1ª Bda Inf SI

Quartel-General em Boa Vista, RR, 27 de março de 2024.


CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº ____/2024

(Processo Administrativo n.º 64307.003135/2024-41)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de COLDRE VELADO, destinados a atender as necessidades do SFPC/1ª Bda Inf Sl: contratação através do Sistema de Dispensa Eletrônica, obrigatoriamente, conforme determina na IN 67 –SEGES/ME, de 8 de julho de 2021.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços local que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22o da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	150170	Coldre velado para Pistola Colt Modelo 1911, 9mm.	UND	7	R\$ 149,90	R\$ 1.049,30
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.049,30

1.3 Material destinado a atender as necessidades do SFPC/1ª Bda Inf Sl;

1.4 O fornecedor deverá ofertar materiais similares ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima que estão melhor especificados no anexo da proposta;

1.5 Por motivo de divergências entre o Catálogo de Material (CatMat) constante do sistema (Comprasnet) e a descrição dos itens, prevalece o último;

1.6 Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato pelo e-mail sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br.

1.7 O prazo de vigência de cada contratação/aquisição específica realizada será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto atenderá as necessidades do SFPC/1ª Bda Inf Sl. *Os benefícios serão a melhor descrição e qualidade no momento das fiscalizações realizadas pela equipe de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.*

2.1. A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se em estudos realizados a fim de maximizar a eficiência nas fiscalizações, uma vez que existe um grande volume de operações realizada por esta seção.

2.2. O uso da dispensa ao invés da cotação eletrônica deve-se a não ter sido possível o processo de carona.

3. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, para o 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Marechal Rondon, Boa Vista - RR, 69308-515.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa/transportadora.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A conclusão dos serviços dar-se-ão após aprovação pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato atestando o funcionamento dos coldres.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. SALC

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e conclusão do serviço com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de militar especialmente designado.
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto e no serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.5. Por ocasião da execução e entrega, apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

6.6. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão ao Almoxarifado da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, para a entrega do bem.

6.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

6.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos.

6.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.

6.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

7.2.1 Advertência por escrito, nos seguintes casos:

- 7.2.1.1. em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados; e
- 7.2.1.2. descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

7.2.2 Multas:

7.2.1.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos;

7.2.1.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

7.2.1.6. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4. O aceite do material fornecido por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente ao material efetivamente entregue.

8.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não contratados ou não entregues.

8.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1. o prazo de validade;

8.6.2. a data da emissão;

8.6.3. os dados do(a) contrato/nota de empenho e do órgão contratante/emissor;

8.6.4. o período de prestação dos serviços;

8.6.5. o valor a pagar; e

Processo Administrativo nº 64307.003135/2024-41
Termo de Referência – 1ª Brigada Infantaria de Selva

3.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

SALC
FL N° 14

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta.

8.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou do instrumento equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.15. Será rescindido o contrato ou o instrumento equivalente em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

9. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá dar lances individualizados para cada item apresentado na seção "DO OBJETO".

9.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço relativo a esta contratação.

9.3. Os preços deverão ser cotados com até 2 (duas) casas decimais.

9.4. A licitante vencedora deve preencher os preços do modelo de proposta de preços em anexo do(s) item(s) em que for vencedora, conforme lances.

9.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário;
- Marca;
- Fabricante;
- Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação de Termo de Referência;

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas para atender a esta Dispensa Eletrônica estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160482

Fonte: 1021000000

PTRES: 232180

ND: 449052

PI: E3PCFSCSEGU

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Com fulcro no Art 4º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual encontra – se recepcionada pela Carta Constitucional e na Instrução Normativa nº 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, o objeto constante do Aviso de Contratação Direta e seus anexos deverá obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

11.1.1. ser sustentável em sua totalidade, inclusive a embalagens utilizados no serviço;

11.1.2. ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.0001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

11.1.3. conter produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, com procedência legal, no que couber;

11.1.4. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.1.5. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.1.6. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante transporte e armazenamento; e

11.1.7. que os bens não contenham, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres defenilpolibromados (PB-DEs), no que couber.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2024.

RISONALDO MAGALHAES BARRETO – 1º TEN
CH SFPC/1ªBda Inf SI

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

- a necessidade apresentada pela Área Requisitante;
- o alinhamento do processo com a legislação vigente; e
- a existência de crédito orçamentária para a contratação em tela.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônica por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente Termo de Referência atende todos os requisitos legais necessários à possível contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2024.

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



DATA EMISSAO : 15Fev24 VALORIZACAO : 15Fev24 NUMERO : 2024NC402080
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO

#DFPC# - AQS DE EQP PTC E SEG / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT
102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 1-SFPC/CMDO 12ª RM (POR DET DO CMT LOG, EMPE
NHO ATÉ 30JUN24).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1021000000	449052		167504	E3PCFSCSEGU	1.200,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 90010/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de coldre velado para realização das atividades do SFPC/1ª Bda Inf SI
Entrega de propostas: De 28/03/2024 às 11:41 até 04/04/2024 às 09:29
Abertura da sessão pública: Dia 04/04/2024 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2024 às 10:55:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/04/2024 às 10:55:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Coldre

Coldre Nome: Coldre



Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 171,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.273.***-8 - LEONARDO DA SILVA BRAGA para LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50, melhor lance: R\$ 149,1600

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.960.599/0001-76 - 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Coldre Nome: Coldre Marca/Fabricante: IRON Modelo/versão: IRON			
44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS	Sim	R\$ 171,0000	
Descrição detalhada: DE ACORDO COM O TR Marca/Fabricante: DE ACORDO COM O TR Modelo/versão: DE ACORDO COM O TR			
46.713.722/0001-94 - 46.713.722 GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Coldre Nome: Coldre Marca/Fabricante: IRON COLDRE Modelo/versão: IRON COLDRe			
53.715.471/0001-42 - 53.715.471 GABRIELL LIMA DE ARAUJO	Sim	R\$ 171,0000	
Descrição detalhada: CONFORME O TR Marca/Fabricante: TURUS Modelo/versão: VELADO			
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 170,0000	
Descrição detalhada: COLDRE VELADO Marca/Fabricante: SÓ COLDRES Modelo/versão: COLT 1911			

Fornecedor

Porte McEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

SALC

PL Nr 23

49.731.388/0001-90 - C B LINHARES SOLUCOES

Sim

R\$ 171,0000

Descrição detalhada: Coldre Velado attack Para Pistola Taurus 1911 9mm em Neoprene MÃO DE SAQUE: Direita
Marca/Fabricante: attack

Modelo/versão: neoprene, destro at1.002504ptdt

42.239.329/0001-50 - DINIZ & OLIVEIRA LTDA

Sim

R\$ 171,0000

Descrição detalhada: Coldre velado para pistola colt modelo 1911 ,9mm

Marca/Fabricante: COMPATIVEL

Modelo/versão: Coldre velado

49.551.436/0001-68 - JA - SERVICOS & COMERCIO
JA

Sim

R\$ 171,0000

Descrição detalhada: Coldre

Marca/Fabricante: Coldre

Modelo/versão: Coldre

52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA

Sim

R\$ 171,0000

Proposta adjudicada

Descrição detalhada: Coldre Velado Destro P/ Pt 1911 Md1n Officer 45 Acp 380 Acp

Coldre Velado Destro Para Pistola Taurus Pt 1911 SEM TRILHO / Taurus Officer 45acp / Colt 1911 / Imbel 1911 monofilar / Imbel Md1n 380acp monofilar

O COLDRE VELADO EM POLÍMERO É UMA PEÇA DE USO DISSIMULADO QUE MANTÉM O ARMAMENTO SEMPRE RENTE AO CORPO DO USUÁRIO, AO MESMO TEMPO ATUANDO COMO SAQUE RÁPIDO E NO COLDREAMENTO DA PISTOLA.

SIGN E SEGURANÇA:

O COLDRE É UTILIZADO VELADO E NA CINTURA, COM DESIGN ANATÔMICO COM CLIP PARA TRAVA NO CINTO DO USUÁRIO, SEU DESENHO GERA BASTANTE CONFORTO.

O SISTEMA DE TRAVAMENTO DA ARMA CONSISTE EM PRESSÃO NAS PAREDES DO COLDRE, E NA PARTE INTERNA DA PEÇA UM SISTEMA DE TRAVAMENTO DO GUARDA-MATO, FACILITANDO O SAQUE SEM DANIFICAR O ARMAMENTO, SUA FLEXIBILIDADE POSSIBILITA MELHOR ADAPTAÇÃO DA ARMA NO COLDRE.

SEU DESIGN FOI PROJETADO PARA ENVOLVER E PROTEGER TODO GUARDA-MATO E GATILHO DA ARMA, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA AO USUÁRIO NO MOMENTO DO SAQUE, ISSO GERA UMA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DE DISPAROS ACIDENTAIS.

APÓS INJETADA, A PEÇA SUPORTA UMA TEMPERATURA ALTÍSSIMA SEM DEFORMAR O COLDRE, NA PRÁTICA ISSO SIGNIFICA QUE MESMO APÓS VÁRIOS DISPAROS, E O CANO DA ARMA ESTANDO EM TEMPERATURA ELEVADA, NÃO OCASIONA NENHUM PROBLEMA AO PRODUTO.

DIVERSOS TESTES FORAM REALIZADOS COM A MATÉRIA PRIMA EMPREGADA NO MODELO VELADO, E A PEÇA SE MANTEVE INTACTA Á VÁRIOS MOVIMENTOS DE TORÇÕES OU TENTATIVAS DE QUEBRA, RESULTANDO EM UMA MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO.

Marca/Fabricante: Só Coldres

Modelo/versão: Coldre Velado Destro Para

51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA

Sim

R\$ 169,0000

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: similar Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 170,0000	
Descrição detalhada: COLDRE VELADO Marca/Fabricante: BELICA		Modelo/versão: POLIMERO	
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 171,0000	
Descrição detalhada: Coldre Nome: Coldre Marca/Fabricante: compativel		Modelo/versão: compativel	
27.494.420/0001-28 - SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Coldre Nome: Coldre Marca/Fabricante: IRON		Modelo/versão: IRON	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 342,0000	
Descrição detalhada: Coldre Nome: Coldre Marca/Fabricante: Cobra/similar		Modelo/versão: Coldre Nome: Coldre	

Lances do Item 1

04/04/2024 14:03:14	53.715.471/0001-42	R\$ 168,0000
04/04/2024 15:29:01	33.275.120/0001-50	R\$ 170,9900
04/04/2024 15:29:01	52.134.461/0001-50	R\$ 167,9000
04/04/2024 15:29:30	12.661.890/0001-61	R\$ 167,7900
04/04/2024 15:29:31	52.134.461/0001-50	R\$ 167,6900
04/04/2024 15:29:33	12.661.890/0001-61	R\$ 167,5800
04/04/2024 15:29:34	52.134.461/0001-50	R\$ 167,4800
04/04/2024 15:29:36	12.661.890/0001-61	R\$ 167,3700
04/04/2024 15:29:37	52.134.461/0001-50	R\$ 167,2700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
04/04/2024 15:29:39	12.661.890/0001-61	R\$ 167,1600
04/04/2024 15:29:40	52.134.461/0001-50	R\$ 167,0600
04/04/2024 15:29:40	30.960.599/0001-76	R\$ 200,0100
04/04/2024 15:29:41	46.713.722/0001-94	R\$ 170,2957
04/04/2024 15:29:43	12.661.890/0001-61	R\$ 166,9500
04/04/2024 15:29:44	49.551.436/0001-68	R\$ 167,0000
04/04/2024 15:29:44	52.134.461/0001-50	R\$ 166,8500
04/04/2024 15:29:45	12.661.890/0001-61	R\$ 166,7400
04/04/2024 15:29:46	52.134.461/0001-50	R\$ 166,6400
04/04/2024 15:29:47	12.661.890/0001-61	R\$ 166,5300
04/04/2024 15:29:47	52.134.461/0001-50	R\$ 166,4300
04/04/2024 15:29:49	12.661.890/0001-61	R\$ 166,3200
04/04/2024 15:29:50	49.551.436/0001-68	R\$ 166,0000
04/04/2024 15:29:50	52.134.461/0001-50	R\$ 165,9000
04/04/2024 15:29:54	12.661.890/0001-61	R\$ 165,7900
04/04/2024 15:29:54	52.134.461/0001-50	R\$ 165,6900
04/04/2024 15:29:55	12.661.890/0001-61	R\$ 165,5800
04/04/2024 15:29:55	52.134.461/0001-50	R\$ 165,5900
04/04/2024 15:29:56	49.551.436/0001-68	R\$ 165,0000
04/04/2024 15:29:56	39.757.934/0001-08	R\$ 164,5800
04/04/2024 15:29:56	49.731.388/0001-90	R\$ 165,4800
04/04/2024 15:29:56	52.134.461/0001-50	R\$ 164,4800
04/04/2024 15:29:56	39.757.934/0001-08	R\$ 163,4800
04/04/2024 15:29:57	49.731.388/0001-90	R\$ 164,4800
04/04/2024 15:29:57	12.661.890/0001-61	R\$ 163,3700
04/04/2024 15:29:57	39.757.934/0001-08	R\$ 162,3700
04/04/2024 15:29:57	52.134.461/0001-50	R\$ 162,2700
04/04/2024 15:29:57	12.661.890/0001-61	R\$ 157,3700
04/04/2024 15:29:57	39.757.934/0001-08	R\$ 156,3700
04/04/2024 15:29:57	49.731.388/0001-90	R\$ 163,2700
04/04/2024 15:29:58	12.661.890/0001-61	R\$ 151,3700
04/04/2024 15:29:58	52.134.461/0001-50	R\$ 151,2700
04/04/2024 15:29:58	39.757.934/0001-08	R\$ 150,3700
04/04/2024 15:29:59	12.661.890/0001-61	R\$ 150,2600
04/04/2024 15:29:59	49.731.388/0001-90	R\$ 156,2700
04/04/2024 15:29:59	39.757.934/0001-08	R\$ 149,2600
04/04/2024 15:29:59	52.134.461/0001-50	R\$ 149,1600



Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/04/2024 15:30:01	O item 1 teve empate real para o valor 171,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/04/2024 15:30:01	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 15:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
04/04/2024 15:30:01	Item teve empate real para o valor 171,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/04/2024 15:30:01	Item encerrado para lances.
08/04/2024 11:01:58	Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 149,1600.
08/04/2024 11:02:23	Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 foi habilitado.
08/04/2024 17:02:19	Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 149,1600.
08/04/2024 17:02:37	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADADIEx Nº 52-SFPC/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.004431/2024-69

Boa Vista, RR, 10 de abril de 2024.

Do: Ch SFPC / 1ª Bda Inf SI

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de material (permanente)

Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 1: Elevar o nível de operacionalidade - do Plano de Gestão 2020 - 2023 do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

1. Versa o presente expediente sobre empenho aquisição de material (permanente)

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a aquisição de coldre velado para atender as necessidades do SFPC da 1ª Bda Inf SI. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	LUZOR GROUP LTDA - (CNPJ 52.134.461/0001-50)					
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA					
VIGÊNCIA ATA	NÃO É O CASO					
DADOS NC	2024NC402080 – DFPC - 15Fev24	ND	449052	PI	E3PCFSCSEGU	
TIPO	ORDINÁRIO					
NE	533					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	x	24	Coldre velado para pistola colt modelo 1911 ,9mm	Un.	7	R\$ 149,16	R\$ 1.044,12
TOTAL							R\$ 1.044,12


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC / 1ª Bda Inf SI

Contato: (95) 99905-8915 - 2ºSgt EDUARDO JESUS – Aux SFPC/1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. ☐ Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ☐ INDEFIRO , tendo em vista:
 	 ☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, ____ / ____ / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, ____ / ____ / 2024
FILIPPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES - TEN CEL Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2024
Receita Municipal	Validade:	03/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2024 11:01:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUZOR GROUP LTDA**
CNPJ: **52.134.461/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

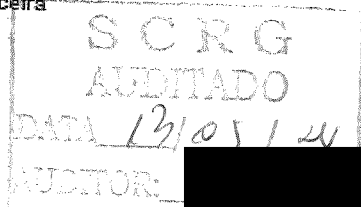
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 06/05/2024 12:30

áριο: ***.273.092-**

Impressão Completa

Nota de

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0002-65	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF Telefone	
BOA VISTA	RR (095) 3198-2373	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	533

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCSEGU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/04/2024	Ordinário	64307.004431/2024-69	0,0000	1.044,12

Favorecido

Código	Nome	CEP
52.134.461/0001-50	LUZOR GROUP LTDA	01311-904
Endereço		
PAULISTA 171 PAVMT04 E 3 VG ED BELA VISTA		
Município	UF Telefone	
SAO PAULO	SP 21 97195-5379	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

SFPC/1ª BDA INF SL - AQS DE COLDRE CONF DIEX 52 DE 10ABR24. DISPENSA 90010/2024 - UG:160482.
2024NC402080, DE 15FEV24. LEONARDO.

Local da Entrega

1ª BDA INF SL

Informação Complementar

16048206900102024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/05/2024 10:31:26	Alteração

Data e hora da consulta: 06/05/2024 12:30
Usuário: ***.273.092-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

1.044,12

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq. Descrição

001 Item compra: 00001 - Coldre Nome: Coldre

Valor do Item

1.044,12

Data Operação

11/04/2024 Inclusão

Quantidade Valor Unitário

7,00000 149,1600

Valor Total

1.044,12

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA
VALLADO

***.696.057-**

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

***.054.536-**

03/05/2024 09:49:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/05/2024 10:31:26	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo: Dispensa de Licitação Nr 90010/2023

Processo Administrativo NUP 64307.003135/2024-41

Objeto: Aquisição de coldre velado.

Aos 09 dias do mês de Maio de 2024, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64307.003135/2024-41, que tem por finalidade a Dispensa de Licitação para aquisição de coldre velado, a fim de atender as necessidades da 1ª Brigada de infantaria de Selva, na forma do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21 e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 32, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 09 de Maio de 2024.


GILVANI PEREIRA DA SILVA – 3º SGT
Auxiliar da SALC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva